



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-BA,  
Centro - Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2471

#### Horário



Segunda a  
sexta-feira, das 08:00  
às 13:00 horas.

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

DECRETO Nº. MU-008/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019 - DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI E ATUALIZA O ENDEREÇO DO FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019 – REPUBLICAÇÃO - A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE MANTIDA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO.

### CONCURSOS

PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9ª CHAMADA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 005/2019.

## DECRETOS

**DECRETO Nº. MU-008/2019**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2019**

“DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI E ATUALIZA O ENDEREÇO DO FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A LEI MUNICIPAL Nº 0142/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013:

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS DO FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA GESTÃO, BEM COMO, A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO REFERIDO ÓRGÃO.

DECRETA

**ARTIGO 1º.** – FICA DESIGNADA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A **SRA. ROSIMEIRE SILVA SOUZA**, **RG: 07814560-02/BA**, **CPF: 875.742.685-68**, PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI,(FMDCA) CNPJ: 19.952.876/0001-66, QUE ESTÁ LOCALIZADO NA **PRAÇA LUIZ GOMES, Nº 328, PRÉDIO, TELEFONE DE CONTATO: 77-3456-2129, CENTRO DESTA CIDADE.**

**ARTIGO 2º.** – DESIGNAÇÃO DE QUE TRATA O ART.1º DESTE DECRETO REFERE-SE À OUTORGA DE PODERES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO REFERIDO FUNDO, CONFORME **ART.5º DA LEI MUNICIPAL 0142/2013.**

**ARTIGO 3º.** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ARTIGO 4º.** – FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**ARTIGO 5º.** – REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE MARÇO DE 2019.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO DE URANDI**

## LICITAÇÕES

CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃOSECRETARIA DA  
SAÚDE**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019

## REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em **29 de Março de 2019, às 14:00 (quatorze horas)**, foi declarado **DESERTO**, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia **23 de Abril de 2019, às 14:00 (quatorze horas)**, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO é a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **material de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**, sob o regime de empreitada tipo menor preço global por lote e conforme especificações contidas no Edital que poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, ou no sítio [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br), Guanambi – BA, 08 de abril de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.

## CONCURSOS

SECRETARIA DA  
SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9ª CHAMADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 11/08/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 001/2017 de 23/03/2017, da Seleção Pública para preenchimento dos empregos públicos de **MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, OUVIDOR, ASSESSOR TÉCNICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE GUANAMBI**, pelo Regime Celetista.

## RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado para nomeação e contratação o candidato abaixo relacionado:

**Técnico de nível superior (Assessor técnico)**

| Nome                       | Função | Nota final | Classificação |
|----------------------------|--------|------------|---------------|
| ALEXANDRO CARVALHO CARDOSO | 028    | 63         | 2º            |

O candidato acima, deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 09/04/2019** no local, datas e horário abaixo descrito:

**Local:** Sede da Policlínica Regional de Saúde

**Endereço:** Av. Messias Pereira Donato, s/n, B. Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

**Prazo:** 09 a 15 de abril de 2019

**Horário:** 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Art. 2º- O candidato deverá comparecer munida dos seguintes documentos **em original e cópias:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Atestado de médico do trabalho comprovando aptidão física e mental emitido por médico do trabalho, acompanhado dos seguintes exames: **Hemograma com Plaquetas; Glicose; Colesterol total e Triglicerídeos.**



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

- e) 03 (três) fotos 3x4;
- f) Diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- g) Inscrição no órgão de classe da categoria;
- h) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- j) Comprovante de Residência (2 vias);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- m) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- n) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- o) Número do PIS ou do PASEP;
- p) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- q) número de conta corrente do Banco do Brasil;

**O candidato que, na data da contratação, não comparecer ou não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.**

Guanambi, BA., 08 de abril de 2019.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
Presidente do CIS Alto Sertão





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 005/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal No. 6.017/2007 e na deliberação da Assembleia Ordinária, datada de 27/12/2018, que aprovou o estatuto consolidado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e cadastro de reserva do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE GUANAMBI** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Resolução nº 005/2019.
- 1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.
- 1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
- 1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., no horário 08:00 às 12:00 e 14 :00 às 17:00 horas.

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de **09 a 15 de abril de 2019** das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente na sede do provisória do Consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n,



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

Aeroporto Velho, Guanambi, BA.;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.6 – Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

#### 4 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

| CRITÉRIOS AVALIADOS   | PONTUAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| <b>1. Especialização</b>  |  |                  |
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)  | 4  | 4                |
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação   | 3  | 3                |
| Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. | 2  | 4                |
| Publicações científicas na área do emprego público pretendido.  | 1  | 2                |
| Seminários, congressos, treinamentos e afins com expedição máxima de 05 (cinco) anos  | 0,5 (meio) ponto por cada 08 (oito) horas participadas | 2                |



SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

|   |                         |           |
|---|-------------------------|-----------|
| <b>2. Tempo de Serviço</b>  |                         |           |
| Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 por semestre completo | 5         |
| <b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>   |                         | <b>20</b> |

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

**4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:**

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização).
- c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

**4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Resolução Interna, conforme item 1.1.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

2º - O candidato com maior tempo na função; e

3º - O candidato de maior idade.

#### 5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Município e no site do Consórcio ([www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br)). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

#### 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à sede provisória do consórcio situada na Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

6.3 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

#### 7. DO CONTRATO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O Regime Jurídico de contratação será celetista, com validade de 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

#### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.

9.3 - É reservado ao CIS Alto Sertão o direito de proceder contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Guanambi, BA., 08 de abril de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Presidente do CIS Alto Sertão

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019

## ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

| Código   | Função                           | Carga horária          | Salário                                  |
|--|----------------------------------|------------------------|--|
| 031  | Assistente Social                | 30h semanais           | R\$2.000,00 + 20%<br>Grat. de desempenho |
| <b>Síntese das atribuições:</b>  |                                  |                        |  |
| Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. |                                  |                        |  |
| <b>Pré-requisitos exigidos:</b>  |                                  |                        |  |
| Graduação como Bacharel em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.   |                                  |                        |  |
| <b>Vagas</b>   |                                  |                        |  |
| <b>Ampla Concorrência</b>  | <b>Portadores de deficiência</b> | <b>Afro-brasileiro</b> |  |
| 01   | -                                | -                      |  |

SECRETARIA DA  
SAÚDE**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019****ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Natural: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2019.****DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**Destinatário: **CIS ALTO SERTÃO**

Endereço: Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA.

Descrição: Recebi a inscrição nº \_\_\_\_\_/2019, Anexo II do Edital nº 005/2019.

Função: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Guanambi, BA., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019

## ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

## I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

## a) FORMAÇÃO

## b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b.2-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2019.

SECRETARIA DA  
SAÚDE

BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 005/2019

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Função: \_\_\_\_\_ Inscrição n.º \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

| Título n.º | Histórico / Resumo | Pontuação |
|------------|--------------------|-----------|
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |
|            |                    |           |

Observações: Preencha os campos, em letra legível. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Guanambi, BA., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019**

**ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título de eleitor e comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 08 horas;
11. Currículo (Anexo III) ;
12. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

OBS.:

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA O CANDIDATO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2019**  
**ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| EVENTO  | DATA                     |
|---|--------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO  | 09 a 15 de abril de 2019 |
| REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL | 16 de abril de 2019      |
| PRAZO PARA RECURSO  | 17 de abril de 2019      |
| HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  | 18 de abril de 2019      |

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA  
cisaltosertao@gmail.com

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1B30-B2FB-11FE-7C3F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1B30-B2FB-11FE-7C3F**



### Hash do Documento

6502E824CF1F3FF18AE38EEFA2B963992CE8BA7C0E1438ADE82D4AA5433C1738

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/04/2019

19:30 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25